



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ
ESCOLA ESTADUAL CORONEL QUEIRÓZ**

Ensino Fundamental-Ciclo II e Ensino Médio

Avenida 7 de Setembro, 251 – Centro – Redenção da Serra – SP – Tel.(12) 36761377 – E-mail: e014072a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PEI 06/2025

EDITAL - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Direção da EE. CORONEL QUEIRÓZ, Diretoria de Ensino, Região Taubaté, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

I–DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares: 1. A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos: 2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; 3. Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia. §1º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral. § 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação. § 3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. **II – ATRIBUIÇÕES:** Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; PEI E.E.CORONEL QUEIRÓZ, Diretoria de Ensino - Região de Taubaté Av. 7 de setembro, 251, Centro-Redenção-da-Serra-S.P-CEP:12170-000-Telefone:(12)36761377-e-mail:e0140072a@educacao.sp.gov.br

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação; **IV –** apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos. **V –** coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; **VI –** decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se

promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; **VII** – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; **VIII** – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; **IX** – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola. PEI E.E. CORONEL QUEIRÓZ Diretoria de Ensino - Região de Taubaté Avenida 7 de setembro, 251, Centro- Redenção da Serra-S.P.CEP 12170-000 Telefone: (12) 3676-1377 - e0140072a@educacao.sp.gov.br. III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 09 a 10 de setembro de 2025, das 9h às 16h, na Secretaria da E.E. CORONEL QUEIRÓZ, Av. 7 de setembro, 251 – Centro, Redenção da Serra/SP – CEP. 12170-000, Tel.: (12) 3676-1377, e-mail - e014072a@educacao.sp.gov.br IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO: a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais; b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar; c) Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver; d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia. V – DA JORNADA DE TRABALHO E VAGA OFERECIDA: 01 vaga para CCGP – Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia), sendo das 07h às 16h. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora; b) A entrevista será realizada no dia 11/09/2025, com horário agendado no ato da inscrição; c) O Resultado estará disponível no dia 11/09/2025. d) O candidato escolhido será designado dia 12/09/2025. VI – DISPOSIÇÕES FINAIS: O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO: a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais; b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar; c) Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver; d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e

as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia. V – DA JORNADA DE TRABALHO E VAGA OFERECIDA: 01 vaga para CGPG – Coordenador de Gestão Pedagógica Geral nesta Unidade Escolar. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia), sendo das 07h00 às 16h00.

Redenção da Serra, 08 de setembro de 2025.



Edson Carneiro Matos
RG 17.633.571-7
Diretor de Escola